



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

**DECRETO Nº. 066/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa o deferimento e indeferimento das inscrições relativas ao Edital de Concurso para Emprego Público nº. 001/2016;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o **deferimento e o indeferimento** das inscrições dos candidatos inscritos no Concurso para Emprego Público nº. 001/2016 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

<b>Médico Clínico Geral - ESF</b>			
<b>Nº</b>	<b>INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO INSCRIÇÃO</b>
1	440801	Carlos Abel Tarqui Espinoza	<b>DEFERIDA</b>
2	440806	Claudia Peixoto Rieger Rodrigues	<b>DEFERIDA</b>
3	439145	Eridson Posttal Marques	<b>DEFERIDA</b>
4	440629	Laura Sanchez De La Cruz	<b>DEFERIDA</b>
5	440684	Marlon Alexandro Steffens Orth	<b>DEFERIDA</b>
6	440037	Naiani Caroline Pazza	<b>DEFERIDA</b>
7	438214	Rafael Francisco Regis	<b>DEFERIDA</b>
8	440820	Vanessa Carminatti	<b>DEFERIDA</b>
9	440705	Vanessa Dallegrave	<b>DEFERIDA</b>

**Art. 2º.** Por este decreto ficam **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso para Emprego Público nº. 001/2016, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

<b>Médico Clínico Geral - ESF</b>			
<b>Nº</b>	<b>INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO INSCRIÇÃO</b>
1	431670	Anna Carolina Dal Col Bergamim	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
2	439199	Carlota Verginia Saueia	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
3	427816	Demian Ricardo Scialla Ordones	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*

*Capital Catarinense da língua alemã*

4	438316	Luis Alberto Sanchez Saenz	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
5	426072	Marcia Figueiredo Peixoto	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
6	440722	Sandro Roberto Romitti	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
7	440202	Sara Gabrielle Macedo Farias Assad	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.

**Art. 3º.** Os candidatos com as **inscrições indeferidas** terão do dia **19 a 22/08/2016** para interpor recurso pelo site da AMEOSC: <http://www.ameosc.org.br/>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 18 de Agosto de 2016.

**SÉRGIO LUIS THEISEN**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado  
Em data supra.